LEI "R" Nº 1, de 8 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R$ 395.580,68 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	47.130,68
15660 10021 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN CIDADES RECAPEAM RUAS CONCÓRDIA DO OESTE	R$	47.130,68
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	348.450,00
15670 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 ..	R$	348.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**395.580,68**

II – crédito adicional especial no valor de **R$ 819.145,00 (oitocentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	819.145,00
11067 00000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	50.000,00
11068 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	50.000,00
11069 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007 ..	R$	719.145,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**819.145,00**

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	100.000,00
11040 00000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R$	50.000,00
11050 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$	50.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**100.000,00**

II – recursos provenientes do Ministério da Saúde:

a) Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, no valor de R$ 348.450,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para diversas Unidades Básicas de Saúde;

b) Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, no valor de R$ 719.145,00 (setecentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Pronto Atendimento.

III – Convênio com o Ministério das Cidades – Recapeamento de Ruas Concórdia do Oeste, fonte 10021, no valor de R$ 47.130,68 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 8432, de 9/01/2014, e no
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 923, de 9/01/2014